



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.585/2019

Ementa: “*Dispõe sobre a denominação de Estrada Rural do Município de Mar de Espanha e dá outras providências.*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “*Estrada Miguel do Valle*”, a estrada que se inicia no término da Rua Major Antônio Barbosa, zona urbana do Município de Mar de Espanha, em sentido ao distrito de Engenho Novo, passando pela Fazenda pertencente ao espólio do Sr. João Batista do Valle, com registro no INCRA nº 444.138.000.884-0 e NIRF 0.614.517-5 e terminando nas proximidades da Fazenda do Sr. Rodolfo Medeiros de Lima. 444.138.002496-0 NIRF 21021465.

Art. 2º- A estrada tem 8,20 quilômetros de extensão.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, dia 13 de agosto de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 13/08/19 A 13/09/19
ASS.: 